

COLETA DE PREÇOS 001/2011

A COMISSÃO ORGANIZADORA da 3ª **EXPO BETIM CRISTÃ e 22ª FEIRA DA PAZ DE BETIM**, fazem saber que fará realizar Coleta de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação INFRAESTRUTURA. A PROPOSTA DE PREÇO **deverá ser entregue pelos interessados no dia 15 de junho de 2011, no horário de 14:00 hs as 17:00 hs no Parque de Exposições de Betim, situada à Rua do Rosário, 1840, Angola, Betim /MG.**

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação com montagem, desmontagem, transporte e manutenção de tendas Cúpulas Brancas, *stand's*, Tablado Especial de compensado Naval Montado em Peças 6 x 15 x 6m e travessas a cada 50 cm, Porticos em Box Truss, Arquibancada de 5 degraus, mobiliários e acessórios para atender os eventos: **3ª EXPO BETIM CRISTÃ e 22ª FEIRA DA PAZ DE BETIM que serão realizados nos períodos de 06 a 09 de julho e 03 a 07 de agosto de 2011, respectivamente 2011**, conforme Termo de Referência em anexo.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente certame, as Empresas legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal e demais condições fixadas neste edital e em seus anexos, partes integrantes da presente Coleta de Preços.

2.2 – É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras ou formas assemelhadas.

2.3 – A participação nesta Coleta de Preços implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

2.4 – Qualquer declaração somente poderá ser feita neste procedimento de Coleta de Preços, pelo próprio interessado, pelo titular da empresa ou seu representante legal, ou por pessoa devidamente credenciada mediante carta de credenciamento, emitida pelo interessado, com indicação de nome e documento de identificação.

3 – DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 – A proposta de preço deverá conter o valor global correspondente ao item 1, incluindo o fornecimento de materiais necessários para execução do serviço, conforme Termo de Referência.

3.2 – Não se admitirá propostas que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 – Não poderão ser incluídos outros documentos integrantes das propostas, além dos solicitados neste edital.

3.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e que apresentarem preços manifestantes inexecutáveis ou superfaturados.

3.5 - A validade da proposta de preço não poderá ser inferior a 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de abertura do envelope da proposta.

4 – DO PAGAMENTO:

4.1 – O contratante efetuará o pagamento em quatro parcelas para os serviços executados, mediante apresentação de nota fiscal, conforme abaixo:

A) Expo Betim Cristã: R\$ 85.000,00 no dia 30 de junho e R\$ 85.000,00 no dia 14 de julho de 2011.

B) Feira da Paz: R\$ 85.000,00 no dia 29 de julho e R\$ 85.000,00 no dia 11 de agosto de 2011, até o dia 11 de agosto de 2011.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Apresentar-se em local, dia e hora para a execução dos serviços, sempre que solicitada pelo “contratante” dentro dos prazos estabelecidos pela mesma.

5.2 - Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoas técnicas qualificadas.

5.3 – Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

5.4 – Substituir imediatamente, por exigências da contratante e à exclusiva conveniência desta, os funcionários que estiverem prestando serviços.

5.5 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que foi vencedora.

5.6 – Empregar pessoal qualificado compatível com a perfeita execução dos serviços.

5.7 - Guardar sigilo sobre todos os assuntos que, em decorrência dos serviços que deve executar-lhe forem confiados.

5.8 – Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos praticados por seus funcionários e/ou prestadores de serviços que estiverem trabalhando nos eventos.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

6.1– O envelope da PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO – deverá ser entregue no local, data e horário mencionado neste edital, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social, os dizeres:

- **A COMISSÃO ORG. DA 3ª EXPO BETIM CRISTÃ e 22ª FEIRA DA PAZ DE BETIM**
- **Coleta de preços 001;**
- **Caracterização da proponente: Razão social e nome fantasia, se forem o caso;**
- **Endereço completo, telefone, fax e demais códigos de acesso aos meios de concorrentes.**

6.1.1 O envelope nº 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA– deverá conter:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações, devidamente registrado em cartório ou junta comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- c) Registro de ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de posse da diretoria em exercício.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo a sede da empresa participante.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão negativa expedida pela secretaria da Receita Federal e certidão negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, que estejam dentro de seu prazo de validade;
- e) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2 – A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados, inabilita o participante, que não participará da fase subsequente.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – Apresentar atestado de capacidade técnica de execução de serviços com características e quantidades semelhantes aos solicitados, exclusivamente, com tendas cúpulas;

7.3 – A Comissão Organizadora poderá fazer inspeção técnica para constatar a capacidade da empresa para realização dos serviços constantes neste edital.

7.3 - comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

7.4 – Termo de vistoria, fornecido pela COMISSÃO ORG. DA 3ª EXPO BETIM CRISTÃ E 22ª FEIRA DA PAZ DE BETIM, realizada pelo responsável técnico da empresa devidamente comprovado e habilitado junto ao CREA, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para a execução dos serviços de montagem

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de Preços deverá ser apresentada para **cada evento**, em português, sendo redigida em uma via sem emendas em nome da APROMIV – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Velhice, com páginas numeradas seqüencialmente, rubricadas e assinada ao final pelo participante e conterà a designação genérica desta licitação e os dados estabelecidos abaixo:

8.1.1 – caracterização da proponente: Razão social e nome fantasia, se forem o caso;

8.1.2 – Endereço completo, telefone, fax e demais códigos de acesso aos meios de concorrentes.

8.1.3 – Nome completo e dados de identificação dos responsáveis legais dos concorrentes.

8.2 – Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

8.3 – Não será aceita proposta que apresente valores incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – A Comissão Organizadora julgará vencedora a proposta mais vantajosa para a APROMIV, considerando o preço proposto e condições técnicas.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada ou empresa vencedora.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação de documentos de que trata o presente edital:

11.2 – Caso seja necessário à comissão organizadora do evento poderá aditar o contrato em até 25% do seu valor, para o atendimento de possíveis demandas do referido objeto em questão.

11.3 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

11.4 – Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados, em qualquer época.

**Betim, 13 de junho de 2011.
Comissão Organizadora**